



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • N° 1932 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 26 DE JULHO DE 2024

## PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna público o ADIAMENTO da sessão plenária designada para o dia 25/07/2024, em conformidade com o §3º do artigo 4º e artigo 42 do Decreto Municipal n.º 12.969 de 29 de março de 2023.

### CONSELHO MUNICIPAL DECONTRIBUINTES ADIAMENTO

#### PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO PLENÁRIA N°022/2024

Por necessidade administrativa do serviço, tanto a secretária-geral quanto a sua suplente foram convocadas para serviços internos. Por este motivo, entendendo ser imperiosa a presença de uma delas para os auxílios aos trabalhos que seriam realizados hoje, dia 25/07/2024, determino o adiamento para data a ser marcada em momento futuro.

Recorrente: Alti Plano Empreendimentos Hoteleiros Ltda  
Representante Legais: Antônio Affonso Mac Dowell Leite de Castro e Gustavo Vaz Porto Brechbühler  
Processo: 2012021526 e Apenso  
Recurso: Voluntário

**LEANDRO PEREIRA POYARES**  
PRESIDENTE

**FABIANA PEREIRA CHAVES DE SOUZA**  
SECRETÁRIA

### PORTARIA N° 114/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial n° 015/2022/SSA e o Contrato n° 156/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS, firmado em 15/08/2022, com fulcro no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93.

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designado o servidor NICOLAS APRIGIO KOENIGKAM SOARES, matrícula n° 20099, para exercer a Gestão do Contrato n° 156/2022/SSA, Processo n° 2022006054, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EM INSTALAÇÕES FÍSICAS PRÓPRIAS EM ANGRA DOS REIS, NAS SEGUINTE ÁREAS: ALERGISTA ADULTO, ALERGIA (ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA), ANGIOLOGISTA, CARDIOLOGISTA ADULTO, COLOPROCTOLOGISTA, DERMATOLOGISTA, ENDOCRINOLOGISTA ADULTO, GASTROENTEROLOGISTA, HEMATOLOGISTA, NEUROLOGISTA ADULTO, NEUROLOGISTA INFANTIL OFTALMOLOGISTA, ORTOPEDISTA, PNEUMOLOGISTA ADULTO, PNEUMOLOGISTA (ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA), REUMATOLOGISTA E UROLOGISTA.

Art. 2º – Fica designada a servidora ERIKA MOREIRA FERNANDES ROCHA, matrícula n° 19548, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador-Geral do Município

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**  
Controlador-Geral do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**TÂNIA GOMES DA SILVA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDÉ**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
Secretário de Segurança Pública

**JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES**  
Secretária de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente do TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**RENALDO DE SOUSA**  
Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de  
Água e Tratamento de Esgoto)

Art. 3º – Fica designada a servidora SOLANGE FERREIRA KIMMINGS, matrícula nº 4507947, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º – Fica designada a servidora DULCINEIA CRISTINA DE SOUSA VALVERDE, matrícula nº 3177, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 013/2024/SDR.SESEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1834, publicada em 01 de novembro de 2023, na Edição 1777 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto na Lei nº 4.036 de 17 de dezembro de 2021.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **VAGNER LUÍS DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº 27.872, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato nº 149/2024, decorrente do processo 2024021228, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa GALVÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto “Prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares nas vias públicas do Município de Angra dos Reis.”

Art. 2º Fica designado o servidor **HILTON MARCOS BRAGA JUNIOR**, matrícula nº 27.985, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora **JESSICA AGUIAR DOS SANTOS**, matrícula nº 30.049, para realizar o acompanhamento e a fiscalização setorial no que diz respeito a região do Parque Mambucaba do mesmo contrato.

Art. 4º Fica designado o servidor **TIAGO DE OLIVEIRA SARMENTO BERTOLDO**, matrícula nº 31.134, para exercer a suplência da referida fiscalização setorial.

**Art 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JULHO DE 2024.

**SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**ATA DA 566º REUNIÃO ORDINÁRIA – 23/07/2024**  
**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA**  
**DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/389/2024	SORAIA PREDES SMIK
PMAR/398/2024	JOSELY ALVARENGA
PMAR/426/2024	JOAUDY BESERRA FERRAZ
PMAR/399/2024	DEISE MARA APARECIDA ANASTACIO
PMAR/424/2024	MACIEL ZEFERINO DA SILVA
PMAR/411/2024	VANESSA DE CARVALHO DA SILVA GERALDO

**Processos Deferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/412/2024	EMERSON LUIZ SANTOS DA SILVA
PMAR/413/2024	WELINGTON OLIVEIRA DA SILVA

**ATA DA 567º REUNIÃO ORDINÁRIA – 25/07/2024**  
**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA**  
**DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/329/2024	JOÃO OSORIO NOBREGA
PMAR/433/2024	ROGERIO SANTOS MONTEIRO
PMAR/435/2024	CARLOS EDUARDO VIDAL D SILVA DE OLIVEIRA
PMAR/455/2024	THALLIS AUGUSTUS DIAS TOFFANO
PMAR/458/2024	BRUNO DA FONTE

PMAR/437/2024	VAGNER MONTEIRO CHRISTINO
PMAR/461/2024	RYAN FRANCISCO DA SILVA

**Processos Deferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/427/2024	TRANSFOPPA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0123**

**AUTUADO:** SÃO MARCO IMÓVEIS S/A

**ENDEREÇO:** PRAIA DA LONGA ILHA GRANDE

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** FOI CONSTATADO MAUS TRATOS AO ANIMAL SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018 ART 13, NO ATO DA FISCALIZAÇÃO DUAS CADELAS, ENCONTRAVA-SE EM UM AMBIENTE INSALUBRE, SEM ÁGUA, SEM ALIMENTO EM UM ESPAÇO INCOMPATÍVEL COM O PORTE AO ANIMAL. OS ANIMAIS NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO IMEDIATO.

**PRAZO:** IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0124**

**AUTUADO:** MARIA EDNA MONTEIRO

**ENDEREÇO:** RUA ALMIRANTE MACHADO PORTELA Nº 01 BALNEÁRIO

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** FOI CONSTATADO MAUS TRATOS AO ANIMAL SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018 ART 13, NO ATO DA FISCALIZAÇÃO

DUAS CADELAS, ENCONTRAVA-SE EM UM AMBIENTE INSALUBRE, SEM ÁGUA, SEM ALIMENTO EM UM ESPAÇO INCOMPATÍVEL COM O PORTE AO ANIMAL. OS ANIMAIS NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO IMEDIATO.

**PRAZO:** IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0125**

**AUTUADO:** CARMEM LÚCIA HONÓRIO

**ENDEREÇO:** RUA GUILHERMINA DA CONCEIÇÃO Nº 20A CAMPO BELO

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** FOI CONSTATADO MAUS TRATOS AO ANIMAL SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018 ART 13, NO ATO DA FISCALIZAÇÃO DUAS CADELAS, ENCONTRAVA-SE EM UM AMBIENTE INSALUBRE, SEM ÁGUA, SEM ALIMENTO EM UM ESPAÇO INCOMPATÍVEL COM O PORTE AO ANIMAL. OS ANIMAIS NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO IMEDIATO.

**PRAZO:** IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0126**

**AUTUADO:** DANÚBIA EUGÊNIO RAMOS

**ENDEREÇO:** RUA JOSÉ ALVES Nº 89 NOVA ANGRA

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** FOI CONSTATADO MAUS TRATOS AO ANIMAL SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018 ART 13, NO ATO DA FISCALIZAÇÃO DUAS CADELAS, ENCONTRAVA-SE EM UM AMBIENTE INSALUBRE, SEM ÁGUA, SEM ALIMENTO EM UM ESPAÇO INCOMPATÍVEL COM O PORTE AO ANIMAL. OS ANIMAIS NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO IMEDIATO.

**PRAZO:** IMEDIATO

ANGRA DOS REIS,  
23 DE JULHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0127**

**AUTUADO:** CARLOS EDUARDO FERREIRA DE MELLO

**ENDEREÇO:** RUA GIBEA Nº 20 NOVA ANGRA

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** FOI CONSTATADO MAUS TRATOS AO ANIMAL SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018 ART 13, NO ATO DA FISCALIZAÇÃO DUAS CADELAS, ENCONTRAVA-SE EM UM AMBIENTE INSALUBRE, SEM ÁGUA, SEM ALIMENTO EM UM ESPAÇO INCOMPATÍVEL COM O PORTE AO ANIMAL. OS ANIMAIS NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO IMEDIATO.

**PRAZO:** IMEDIATO

ANGRA DOS REIS,  
23 DE JULHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0128**

**AUTUADO:** ESTER PEREIRA MAIA NASCIMENTO

**ENDEREÇO:** RUA JAPORANGA Nº 20 JAPUÍBA

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** FOI CONSTATADO MAUS TRATOS AO ANIMAL SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018 ART 13, NO ATO DA FISCALIZAÇÃO DUAS CADELAS, ENCONTRAVA-SE EM UM AMBIENTE INSALUBRE, SEM ÁGUA, SEM ALIMENTO EM UM ESPAÇO INCOMPATÍVEL COM O PORTE AO ANIMAL. OS ANIMAIS NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO IMEDIATO.

**PRAZO:** IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0130**

**AUTUADO:** VANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

**ENDEREÇO:** RUA PADRE CÍCERO Nº 11 CAMORIM PEQUENO

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** FOI CONSTATADO MAUS TRATOS AO ANIMAL SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018 ART 13, NO ATO DA FISCALIZAÇÃO DOIS CÃES, ENCONTRAVA-SE PRESO POR CORRENTES.

**PRAZO:** IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0131**

**AUTUADO:** RAQUEL DE OLIVEIRA FRUTUOSO DE MO-  
RAES

**ENDEREÇO:** TRAVESSA BENEDITA ENEDINA DA CON-  
CEIÇÃO Nº 45 CAMORIM PEQUENO

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** FOI CONSTATADO MAUS TRATOS AO ANIMAL SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018 ART 13, NO ATO DA FISCALIZAÇÃO UM CÃO E UMA CADELA PRESO POR CORRENTE.

**PRAZO:** IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0132**

**AUTUADO:** ANTÔNIO CONCEIÇÃO DE JESUS

**ENDEREÇO:** RUA ALCÂNTARA Nº 18 CAMPO BELO

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** FOI CONSTATADO MAUS TRATOS AO ANIMAL SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018 ART 13, NO ATO DA FISCALIZAÇÃO UMA CADELA, ENCONTRAVA-SE PROSTRADA, COM UM NÓDULO NO ABDOMEM NECESSITANDO DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO IMEDIATO.

**PRAZO:** IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0133**

**AUTUADO:** EMILIANE SOUZA GUIA DA COSTA

**ENDEREÇO:** RUA BENEDITO TEIXEIRA DO NASCIMENTO 258 MONSUABA

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** FOI CONSTATADO MAUS TRATOS AO ANIMAL SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018 ART 13, NO ATO DA FISCALIZAÇÃO TRÊS CADELAS, ENCONTRAVAM-SE PRESAS POR CORRENTE E EM LOCAL INSALUBRE.

**PRAZO:** IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0134**

**AUTUADO:** OSIEL SOUZA DA GUIA

**ENDEREÇO:** RUA BENEDITO TEIXEIRA DO NASCIMENTO Nº 258 MONSUABA

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** FOI CONSTATADO MAUS TRATOS AO ANIMAL SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018 ART 13, NO ATO DA FISCALIZAÇÃO UM CÃO DA RAÇA PITBULL MACHO, ENCONTRAVA-SE PRESO POR CORRENTE EM LOCAL INSALUBRE.

**PRAZO:** IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0135**

**AUTUADO:** GABRIELE GUIMARÃES ROCHA

**ENDEREÇO:** RUA PARATY Nº 562 AEROPORTO JAPUIBA

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** FOI CONSTATADO MAUS TRATOS AO ANIMAL SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018 ART 13, ABANDONO DE UM CÃO SRD MACHO DESDE O MÊS DE FEVEREIRO.

**PRAZO:** -----

ANGRA DOS REIS,  
23 DE JULHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0136**

**AUTUADO:** MANOEL RITA MARTINS RIBEIRO

**ENDEREÇO:** MORRO DA GLÓRIA I Nº 572

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** FOI CONSTATADO MAUS TRATOS AO ANIMAL SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018 ART 13, NO ATO DA FISCALIZAÇÃO A UM CÃO E UMA CADELA, ENCONTRAVAM-SE PRESOS POR CORRENTE.

**PRAZO:** IMEDIATO

ANGRA DOS REIS,  
23 DE JULHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0137**

**AUTUADO:** LUANA DE JESUS DA SILVA

**ENDEREÇO:** RUA VILA NOVA S/N SANTA RITA II BRACUI

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018 É DEVER DE TODO PROPRIETÁRIO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS ASSEGURAR ADEQUADAS CONDIÇÕES DE BEM ESTAR E SAÚDE, PROVIDENCIAR ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA CONFORME ART. 13 E ART 3 DA LEI MUNICIPAL.

**PRAZO:** IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**  
**DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0138**

**AUTUADO:** EDMILSON SOARES DA CUNHA

**ENDEREÇO:** ESTRADA BENEDITO ADELINO Nº575 ENCruzo

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 3771/2018ART 13, NO ATO DA FISCALIZAÇÃO A UM CÃO ENCONTRAVA-SE PRESOS POR CORRENTE EM LOCAL INSALUBRE SEM ALIMENTO E SEM ÁGUA.

**PRAZO:** IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**DECRETO Nº. 13.656, DE 26 DE JULHO DE 2024**

**ALTERA O DECRETO Nº 8.360, DE 12 DE JUNHO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 8.360, de 12 de junho de 2012 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 8º** [...]

[...]

**Parágrafo único.** Os valores creditados indevidamente à conta do cartão refeição/alimentação, serão compensados em caso de afastamento ou descontados em rescisão, em caso de inserção indevida por desligamento.” (NR)

[...]

**“Art. 11.** O recebimento do benefício é automático, sendo inserido através de processamento sistêmico em seu ato admissional, respeitando o art. 7º em caso de servidor com acumulação de matrícula.

**Parágrafo único.** Caso o servidor não aceite receber o benefício, para fins de comprovação à fiscalização, ser-lhe-á solicitado uma declaração de que opte por não receber o benefício.

**Art. 12.** A entrega em massa dos cartões ao servidor, no ato da firmação de um contrato junto a uma nova empresa será de responsabilidade da mesma, contando com o auxílio da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, quanto a divulgação dos procedimentos.

**Art. 13.** A Secretaria Executiva de Recursos Humanos, encaminhará documento as Secretarias, Autarquias e Fundações, solicitando a indicação dos servidores, os quais se responsabilizarão pela retirada dos cartões e por sua distribuição nas Unidades Administrativas.

**Parágrafo único.** Caberá a Secretária Municipal de Administração a publicação da portaria contendo o nome dos responsáveis pela retirada e distribuição dos cartões.

**Art. 14.** Os cartões não retirados dentro das Unidades Administrativa em um prazo de 30 (trinta) dias, deverão ser devolvidos junto a Secretaria Executiva de Recursos Humanos, sendo necessário após

este período, que o servidor faça o requerimento de uma 2ª via do cartão, em caso de não retirada.

**Parágrafo único.** As solicitações de cartão requeridas até o dia 10 (dez) de cada mês, serão entregues no mês posterior, do contrário a retirada deverá ser realizada no mês subsequente ao mesmo.

**Art. 15.** O uso indevido do Vale Refeição/Alimentação e o descumprimento das regras estabelecidas pelo presente Decreto ensejará instauração de procedimento administrativo objetivando a apuração de responsabilidades, consoante estatui a Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

**Art. 16.** O Vale Refeição/Alimentação será custeado com recursos do órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta em que o

servidor estiver em exercício, os quais deverão incluir na respectiva proposta orçamentária anual os recursos necessários à manutenção do benefício.

**Art. 17.** Todas as instruções e procedimentos operacionais desta Resolução estarão descritas no portal do servidor, no link: <https://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/> (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

### ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1332/2024, datada de 25 de julho de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1931, de 25 de julho de 2024, páginas 11 e 12,

#### **Onde se lê:**

**DISPENSAR** da Função de Diretor e Auxiliar de Direção de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Dispensa
19827	MARILENE EMILCE DE PAULA	E. M. DOUTOR ORLANDO GONÇALVES	DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO B	GRD-B	10/07/2024
11677	SOLANGE FERREIRA TAVARES FRAGOSO	E. M. PROFESSORA AMÉLIA ARAÚJO LAGE	DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO B	GRD-B	29/07/2024
28310	TABADA MARIA FARIAS DE SOUZA E SA	E. M. PROFESSORA AMÉLIA ARAÚJO LAGE	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO B	GRA-B	29/07/2024
30250	GABRIELA PORTO SILVA	CEMEI PARQUE MAMBUCABA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO B	GRA-B	29/07/2024
21020	LEILANE DA CRUZ FORTUNA	E. M. FREI FERNANDO GEURTSE	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA-C	15/07/2024
3931	TERESA CRISTINA DA CONCEIÇÃO MENEZES	E. M. MORADA DO BRACUHY	DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO C	GRD-C	24/07/2024
27288	VIVIANE QUERES DA SILVA CARDOSO	CEMEI JOVINO RODRIGUES DA SILVA	DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO B	GRD-B	24/07/2024
22044	RAQUEL MOREIRA DE FRIAS DAS CHAGAS	CEMEI JOVINO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO B	GRA-B	24/07/2024

**Leia-se:**

**DISPENSAR** da Função de Diretor e Auxiliar de Direção de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Dispensa
19827	MARILENE EMILCE DE PAULA	E. M. DOUTOR ORLANDO GONÇALVES	DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO B	GRD-B	10/07/2024
30250	GABRIELA PORTO SILVA	CEMEI PARQUE MAMBUCABA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO B	GRA-B	29/07/2024
21020	LEILANE DA CRUZ FORTUNA	E. M. FREI FERNANDO GEURTSE	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA-C	15/07/2024
3931	TERESA CRISTINA DA CONCEIÇÃO MENEZES	E. M. MORADA DO BRACUHY	DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO C	GRD-C	24/07/2024
27288	VIVIANE QUERES DA SILVA CARDOSO	CEMEI JOVINO RODRIGUES DA SILVA	DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO B	GRD-B	24/07/2024
22044	RAQUEL MOREIRA DE FRIAS DAS CHAGAS	CEMEI JOVINO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO B	GRA-B	24/07/2024

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 1333/2024, datada de 25 de julho de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1931, de 25 de julho de 2024, páginas 12 e 13,

**Onde se lê:**

**DESIGNAR** para a Função de Diretor e Auxiliar de Direção de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Designação
31822	MARILENE EMILCE DE PAULA	E. M. DOUTOR ORLANDO GONÇALVES	DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO B	GRD-B	10/07/2024
28310	TABADA MARIA FARIAS DE SOUZA E SA	E. M. PROFESSORA AMÉLIA ARAÚJO LAGE	DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO B	GRD-B	29/07/2024
28802	SARA DA SILVA MARTINS PONTES	CEMEI PARQUE MAMBUCABA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO B	GRA-B	29/07/2024
30135	VALÉRIA DE SOUZA MATTOS	E. M. ÂNGELO FRANCISCO JERÔNIMO	DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO D, durante as Férias da titular, Luciana Pereira Pires de Oliveira, matr. 28413.	GRD-D	No período de 13/05/2024 a 01/06/2024

29048	RAQUEL MOREIRA DE FRIAS DAS CHAGAS	CEMEI JOVINO RODRIGUES DA SILVA	DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO B	GRD-B	24/07/2024
28291	MAIRA DA CONCEIÇÃO AYRES	CEMEI JOVINO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO B	GRA-B	24/07/2024
27288	VIVIANE QUERES DA SILVA CARDOSO	E. M. MORADA DO BRACUHY	DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO C	GRD-C	24/07/2024

**Leia-se:**

**DESIGNAR** para a Função de Diretor e Auxiliar de Direção de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Designação
31822	MARILENE EMILCE DE PAULA	E. M. DOUTOR ORLANDO GONÇALVES	DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO B	GRD-B	10/07/2024
28802	SARA DA SILVA MARTINS PONTES	CEMEI PARQUE MAMBUCABA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO B	GRA-B	29/07/2024
30135	VALÉRIA DE SOUZA MATTOS	E. M. ÂNGELO FRANCISCO JERÔNIMO	DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO D, durante as Férias da titular, Luciana Pereira Pires de Oliveira, matr. 28413.	GRD-D	No período de 13/05/2024 a 01/06/2024
29048	RAQUEL MOREIRA DE FRIAS DAS CHAGAS	CEMEI JOVINO RODRIGUES DA SILVA	DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO B	GRD-B	24/07/2024
28291	MAIRA DA CONCEIÇÃO AYRES	CEMEI JOVINO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO B	GRA-B	24/07/2024
27288	VIVIANE QUERES DA SILVA CARDOSO	E. M. MORADA DO BRACUHY	DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO C	GRD-C	24/07/2024

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023-2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2024**

**VALIDADE: 21/07/2025**

Aos 22 (vinte) dias do mês de Julho do ano de 2024, na Avenida Almirante Machado Portela, 85 – Jardim Balneário, CEP 23906-190, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2024, realizado por meio do processo administrativo nº 2023048367, homologado em de Julho de 2024 e publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1927, de 19 de Julho de 2024, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, por objeto, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação, instalação e manutenção de geradores de energia elétrica a diesel, com acionamento automático, bem como a prestação de serviços técnicos, o fornecimento de materiais e combustíveis, que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2024 e/ou no Termo de Referência.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
1	6	UNID	Locação de gerador silencioso, movido a diesel, com acionamento automático, trifásico 55Kva de potência, conjunto de cabos de 100 (cem) metros, malha de aterramento de caixa distribuidora, com suporte técnico, chave de inversão, tensão de 220/110 V com manutenção preventiva e corretiva em, no máximo, 02 (duas) horas.	R\$ 5.000,00	R\$ 720.000,00	M W M
2	3	UNID	Locação de gerador silencioso, movido a diesel, com acionamento automático, trifásico 75kva de potência, conjunto de cabos de 100 (cem) metros, malha de aterramento de caixa distribuidora, com suporte técnico, chave de inversão, tensão de 220/110 V com manutenção preventiva e corretiva em, no máximo, 02 (duas) horas.	R\$ 6.500,00	R\$ 468.000,00	M W M
3	2	UNID	Locação de gerador silencioso, movido a diesel, com acionamento automático, trifásico 170kva de potência, conjunto de cabos de 100 (cem) metros, malha de aterramento de caixa distribuidora, com suporte técnico, chave de inversão, tensão de 220/110 V com manutenção preventiva e corretiva em, no máximo, 02 (duas) horas.	R\$ 7.500,00	R\$ 360.000,00	CUMMINS
4	2	UNID	Locação de gerador silencioso, movido a diesel, com acionamento automático, trifásico 300kva de potência, conjunto de cabos de 100 (cem) metros, malha de aterramento de caixa distribuidora, com suporte técnico, chave de inversão, tensão de 220/110 V com manutenção preventiva e corretiva em, no máximo, 02 (duas) horas.	R\$ 8.500,00	R\$ 408.000,00	CUMMINS
5	2	UNID	Locação de gerador silencioso, movido a diesel, com acionamento automático, trifásico 500kva de potência, conjunto de cabos de 100 (cem) metros, malha de aterramento de caixa distribuidora, com suporte técnico, chave de inversão, tensão de 220/110 V com manutenção preventiva e corretiva em, no máximo, 02 (duas) horas.	R\$ 10.083,33	R\$ 484.000,00	CUMMINS
					R\$ 2.440.000,00	
EMPRESA: TOWER PROJECTS & AVIATION LTDA						
CNPJ.: 23.645.106/0001-48						
ENDEREÇO: RUA CRISTIANO MACHADO,72-JARDIM AMÉRICA- RIO DE JANEIRO-RJ CEP:21.240-470						
TELEFONE: (21)2516-3324						
E-MAIL: contato.tower@hotmail.com						
REPRESENTANTE: LEGAL: LIANNA CALIXTO NOGUEIRA						
CPF: 100.XXX.307-99						
RG.: A8XXX3-9 CAU/RJ						

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO**

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo único. Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Segundo – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Terceiro – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta-corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL**

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (**Anexo I**) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência (**Anexo I**), para entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (**Anexo I**), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumpri-

mento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art.156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Advertência;

Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato; Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas acompanhado de aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Sétimo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Oitavo – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

### **REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO**

Parágrafo Primeiro – A ata de registro poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Saúde promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Na ocorrência de preços registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Saúde convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevisíveis, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

## **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

## **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2024.

**LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO**

PREGOEIRO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**LIANNA CALIXTO NOGUEIRA**

TOWER PROJECTS & AVIATION LTDA

### ERRATA

Na publicação da **Apostila de Fixação de Proventos**, de 20 de maio de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição n° 1896 de 28/05/2024, referente ao servidor **CARLOS EDUARDO ELIAS RABHA JUNIOR**, Matrícula n° 2873, à fl. 9,

#### Onde se lê:

-“ ..., e Lei Municipal n° 4.196/2023, ...”

#### Leia-se:

-“..., Lei Municipal n° 4.196/2023, Lei Municipal n° 034/1990 e Lei n° 043/1990 ...”

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2024.

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA RENALDO DE SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS/DIRETOR-PRESIDENTE

### ERRATA

Na publicação da **Apostila de Fixação de Proventos**, de 20 de maio de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição n° 1896 de 28/05/2024, referente ao servidor **CARLOS EDUARDO ELIAS RABHA JUNIOR**, Matrícula n° 2873, à fl. 9,

#### Onde se lê:

-“ ..., e Lei Municipal n° 4.196/2023, ...”

#### Leia-se:

-“..., Lei Municipal n° 4.196/2023, Lei Municipal n° 034/1990 e Lei n° 043/1990 ...”

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2024.

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA RENALDO DE SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS/DIRETOR-PRESIDENTE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTO N° 008/2024

Em conformidade com a Lei Federal n° 3.869, de 03 de setembro de 2019, que estabelece o pagamento de cache aos componentes do Corral Municipal de Angra dos Reis a cada apresentação oficial realizada;

Considerando o teor do Memorando n° 150/2024/CGM. SUCOG, constante a fl. 58 do Processo Administrativo n° 2024000642, que aponta a ausência de instrumento previa concernente aos empenhos emitidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio para o pagamento que trata o parágrafo anterior, exigidos pelo sistema SIGFIS;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, institui em seu artigo 37, caput, a publicidade como um dos princípios basilares da Administração Pública;

Considerando o que dispõe o art. 55 da Lei Federal n° 9.784/1999 e o poder-dever da Administração Pública Municipal de convalidar os atos administrativos que não possuem vícios insanáveis, sem

qualquer prejuízo ao interesse público e direitos de terceiros;

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 488/2024/PGM.SUCON, que opina pela possibilidade de convalidação do ato de publicação tardia do presente termo, a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio ratifica o pagamento do cache no valor de R\$ 400,00 à Sra. GILCELLE DE MELO FERREIRA, pela apresentação oficial no evento alusivo ao aniversário da cidade de Angra dos Reis, realizado dia 05 de janeiro de 2024, no Município de Angra dos Reis, com fulcro no art. art. 3º, § 5º, da Lei Municipal nº 3.869/2019, com efeitos a contar do dia 05/01/2024.

ANGRA DOS REIS, 24 DE JULHO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 010/2024**

Em conformidade com a Lei Federal nº 3.869, de 03 de setembro de 2019, que estabelece o pagamento de cache aos componentes do Corral Municipal de Angra dos Reis a cada apresentação oficial realizada;

Considerando o teor do Memorando nº 150/2024/CGM.SUCOG, constante a fl. 58 do Processo Administrativo nº 2024000642, que aponta a ausência de instrumento previa concernente aos empenhos emitidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio para o pagamento que trata o paragrafo anterior, exigidos pelo sistema SIGFIS;

Considerando que a Constituição Federal de 1998, institui em seu artigo 37, caput, a publicidade como um dos princípios basilares da Administração Pública;

Considerando o que dispõe o art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999 e o poder-dever da Administração Pública Municipal de convalidar os atos administrativos que não possuem vícios insanáveis, sem qualquer prejuízo ao interesse público e direitos de terceiros;

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 488/2024/PGM.SUCON, que opina pela possibilidade de convalidação do ato de publicação tardia do presente termo, a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio ratifica o pagamento do cache no valor de R\$ 400,00 à Sra. NICOLE ALEXANDRE DO NASCIMENTO, pela apresentação oficial no evento alusivo ao aniversário da cidade de Angra dos Reis, realizado dia 05 de janeiro de 2024, no Município de Angra dos Reis, com fulcro no art. art. 3º, § 5º, da Lei Mu-

nicipal nº 3.869/2019, com efeitos a contar do dia 05/01/2024.

ANGRA DOS REIS, 24 DE JULHO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 042/2024/SSA**

Processo nº **2024024008**, a Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

**1º – OBJETO:** Aquisição de medicamento para o cumprimento de mandado judicial no município de Angra dos Reis, para o paciente Claudionor da Silva Corecha.

**2º – FAVORECIDO:** **Irmãos Lima Cole Produtos Farmacêuticos LTDA - EPP**, inscrito sob nº CNPJ.:37.117.510/0001-53.

**3º – VALOR TOTAL:** R\$2.370,00 (Dois mil, trezentos e setenta reais).

**4º – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme mapa de formação de preços fl. 72.

**6º – SANÇÕES:** Aquelas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

**7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1** – Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos Orçamentárias de:

Ficha nº 20240545, Dotação nº 20.2014.04.122.0204.2005.3390 9101.15000000, Empenho 3414/2024.

**7.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**7.3** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2024024008**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **Irmãos Lima Cole Produtos Farmacêuticos LTDA - EPP**, inscrito sob nº **CNPJ: 37.117.510/0001-53**, com fulcro no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 043/2024/SSA**

Processo nº **2022017432**, a Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

**1º – OBJETO:** Aquisição de medicamento para o cumprimento de mandado judicial no município de Angra dos Reis, para o paciente Valmir Lucio Neiva de Castro.

**2º – FAVORECIDO:** **Irmãos Lima Cole Produtos Farmacêuticos LTDA - EPP**, inscrito sob nº CNPJ.:37.117.510/0001-53.

**3º – VALOR TOTAL:** R\$1.379,52 (Mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**4º – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-

-se então a contagem do prazo.

**5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme mapa de formação de preços fl. 384.

**6º – SANÇÕES:** Aquelas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

**7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1** – Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos Orçamentárias de:

Ficha nº 20240545, Dotação nº 20.2014.04.122.0204.2005.3390 9101.15000000, Empenho 3417/2024.

**7.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**7.3** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2022017432**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **Irmãos Lima Cole Produtos Farmacêuticos LTDA - EPP**, inscrito sob nº **CNPJ: 37.117.510/0001-53**, com fulcro no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 044/2024/SSA**

Processo nº **2022027706**, a Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

**1º – OBJETO:** Aquisição de medicamento para o cumprimento de mandado judicial no município de Angra dos Reis, para a paciente Cristiana Maria do Nascimento.

**2º – FAVORECIDO:** **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA**, inscrito sob nº CNPJ.:81.706.251/0001-98.

**3º – VALOR TOTAL:** R\$892,80 (Oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

**4º – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme mapa de formação de preços fl. 185.

**6º – SANÇÕES:** Aquelas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

**7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1** – Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos Orçamentárias de:

Ficha nº 20240545, Dotação nº 20.2014.04.122.0204.2005.3390 9101.15000000, Empenho 2568/2024.

**7.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**7.3** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2022027706**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA**, inscrito sob nº **CNPJ: 81.706.251/0001-98**, com fulcro no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### TERMO DE DISPENSA Nº 045/2024/SSA

Processo nº **2024020657**, a Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

**1º – OBJETO:** Aquisição de medicamento para o cumprimento de mandado judicial no município de Angra dos Reis, para o paciente Artur Batista Rodrigues.

**2º – FAVORECIDO:** **Trezentos 14 Importação e Distribuição de Medicamentos LTDA**, inscrito sob nº CNPJ.:22.608.313/0001-60.

**3º – VALOR TOTAL:** R\$5.280,00 (Cindo mil, duzentos e oitenta reais).

**4º – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme mapa de formação de preços fl. 105.

**6º – SANÇÕES:** Aquelas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

**7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1** – Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos Orçamentárias de:

Ficha nº 20240545, Dotação nº 20.2014.04.122.0204.2005.3390 9101.15000000, Empenho 3270/2024.

**7.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**7.3** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os docu-

mentos pertencentes ao Processo nº 2024020657, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **Trezentos 14 Importação e Distribuição de Medicamentos LTDA**, inscrito sob nº CNPJ: 22.608.313/0001-60, com fulcro no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

### **PORTARIA Nº 140 / 2024/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006, 4.037/2021 e 4.065/2022, o qual foi homologado pelo Decreto nº 12.932, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1628, de 16 de fevereiro de 2023,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ALINE HADAMA COELHO** para o cargo de Agente Previdenciário, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo de Atividades Profissionais de Nível Médio, da Parte Permanente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

26 DE JULHO DE 2024.

**RENALDO DE SOUSA**

DIRETOR-PRESIDENTE

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024/ANGRAPREV**

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao PROCESSO 2024014086, com fundamento no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, em favor da empresa **JULIENE DE OLIVEIRA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break para atender as necessidades deste INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, pelo período de 12 (doze) meses a contar de Julho de 2024, pelo valor total de R\$ 57.350,00 ( Cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), Empenho Nº 173/2024.

ANGRA DOS REIS, 24 DE JULHO DE 2024.

**RENALDO DE SOUSA**

DIRETOR-PRESIDENTE

ANGRAPREV

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 94, DA LEI Nº. 14.133/2021**

#### **CONTRATO 007/2024**

**PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa JULIENE DE OLIVEIRA.**

**OBJETO:** o presente Contrato nº 007/2024, tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VALOR:** o valor global do contrato é de R\$ 57.350,00 (Cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais) para 12 (doze) meses, em 12 (doze) parcelas de 4.411,53 (Quatro mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e três centavos), mais (1) uma parcela no valor de 4.411,64 (Quatro mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do contrato correrão à conta 24.2401.04.122.0204.2173.33903923

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 173/2024 de 17 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 24 DE JULHO DE 2024.

**RENALDO DE SOUSA**

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor:** CARLOS ALBERTO DE ANDRADE GONÇALVES

**Ato:** Portaria Nº 820/2021 (Retificada através da Portaria nº 026/2023/ANGRAPREV)

**Data:** 09/06/2021

**Validade:** 21/06/2021

**Publicação:** 21/06/2021

Considerando o término do período de congelamento, compreendido entre 27/05/2020 a 31/12/2021, estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020 e o direito adquirido a alteração do padrão salarial, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **CARLOS ALBERTO DE ANDRADE GONÇALVES**, Agente Administrativo, matrícula nº 1474, Referência 204, Padrão “N”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 820/2021 de 09 de junho de 2021, publicada em 21 de junho de 2021, com validade a partir de 21 de junho de 2021, **produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022** conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos** (Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) ..... R\$ 4.729,57

**Anuênio 26%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 1.229,69

**Triênio Efetivo 15%** (Art. 123 da Lei Municipal nº 335/1986) ..... R\$ 709,44

**Incorporação** ..... R\$ 2.024,04

**TOTAL R\$ 8.692,74**

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2024.

**DAYANE ALVES REIS**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - INTERINA

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**RENALDO DE SOUSA**

DIRETOR-PRESIDENTE

### TERMO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, conforme despacho da Coordenação de Licitação, em fls. 60, decide pela REVOGAÇÃO do Aviso de Contratação Direta nº 90001/2024, nos termos do art. 165, I, “d”, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a **aquisição de película de segurança com proteção solar (insufilm) blackout residencial com serviço de instalação.**

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2024.

**MARC OLICHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.007/2024

Ao dia 19 do mês de julho do ano de 2024, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, da **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.007/2024, realizado por meio do processo administrativo nº **202413000261**, homologado em 16 de julho de 2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **Marumbi Tecnologia LTDA**, localizado na Avenida João Gualberto, nº 1673, 13º Andar, Sala 131, Bairro: Juvevê – CEP:

80.030-001, Cidade: Curitiba - Estado/PR, inscrito no CNPJ n° **08.528.684/0004-53**, Tel.: (41) 99201-9647 e e-mail: [licitacao@marumbitec.com.br](mailto:licitacao@marumbitec.com.br), neste ato representado pelo Sr. **Márcio César Sens de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade n° 6.XXX.XXX-0, Expedida pela SSP/PR e CPF n° 022.XXX.XXX-45, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação n° 90.007/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 2-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QTD. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	45	Unid.	Tablets (CATMAT 613323)	Samsung	R\$ 2.422,00	R\$ 108.990,00
Valor total da Ata de Registro de Preços n° 070 é de R\$ 108.990,00						

## 3 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**3.1** – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**3.2** – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**3.3** – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho da empresa na execução das obrigações anteriormente assumidas.

**3.4** – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal n° 14.133/2021.

## 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

4.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciador.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

MARUMBI TECNOLOGIA LTDA  
MÁRCIO CÉSAR SENS DE OLIVEIRA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**ELETRÔNICA Nº 90.028/2024**

**PROCESSO Nº 2024016351**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para construção de passarela para pedestres sobre o Rio Bracuhy – Bairro Bracuhy – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e quaisquer insumos necessários à perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 27/08/2024, às 09:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**ELETRÔNICA Nº 90.029/2024**

**PROCESSO Nº 2024015980**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de construção do Centro de Convivência Belém – Bairro do Belém – Angra dos Reis – RJ, incluindo todos materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 02/09/2024, às 09:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**ELETRÔNICA Nº 90.030/2024**

**PROCESSO Nº 2024016349**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para construção do Pier da Araçatiba (prainha) – Ilha Grande – Angra dos Reis – RJ, incluindo todos materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 29/08/2024, às 09:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**E HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 90013/2024

**TIPO:** Menor Preço Global;

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a reforma da ponte principal de acesso do Provetá – Ilha Grande – Angra dos Reis, incluindo todos materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

O Sr SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

**ADJUDICAR** o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

**EMPRESA:** CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇOES LTDA;

**CNPJ:** 39.164.546/0001-13.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 290.00,0000 (duzentos e noventa mil reais).

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2024

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
E HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 90014/2024

**TIPO:** Menor Preço Global;

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a instalação de equipamento do elevador – E. M. Prefeito José Luiz Ribeiro Reseck – Angra dos Reis, incluindo todos os materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

O Sr SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

**ADJUDICAR** o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

**EMPRESA:** ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA;

**CNPJ:** 09.426.728/0001-54.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 260.850,00** (duzentos e sessenta mil e oitocentos e cinquenta reais).

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2024

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 90007/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de Tablets, contemplando os procedimentos necessários para entrega, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

**TIPO:** Menor Preço por Item;

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021;

O Sr Secretário de Planejamento e Parcerias, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

**EMPRESA:** MARUMBI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.528.684/0004-53;

ITEM: 01 (TABLET)

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.422,00** (dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais)

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 108.990,00** (cento e oito mil e novecentos e noventa reais).

ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2024

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 90020/2024

A Srª SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

**ADJUDICAR** o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

**EMPRESA:** Maciel Consultores S/A

**CNPJ:** 10.757.529/0001-08;

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 90020/2024;

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/Maior Desconto;

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para atuar como verificador independente na aferição do desempenho e da qualidade dos serviços prestados pela concessionária do contrato de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa, destinada à realização de investimentos e à prestação de serviços para construção, operação, gestão e manutenção do novo Centro Administrativo Sustentável do Município de Angra dos Reis/RJ, sob o conceito de

smart building, e exploração comercial do Edifício Anexo.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais).

ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2024.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2024/REMARcado**

PROCESSO Nº 2024009205

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores tipo SUV Blindado, para transporte de passageiros, sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível, para serem utilizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e dos agentes de Segurança Pública que realizarão os serviços de escolta nas atividades da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com seguro compreensivo total, que cubra caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia do(s) veículo(s) próprio(s), veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente.

DATA/HORA DA SESSÃO: 12/08/2024, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO**  
PREGOEIRA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2024/REMARcado**

PROCESSO Nº SEI-2024-07000833

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 12/08/2024 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2024.

**RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA**  
PREGOEIRO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.036/2024/REMARcado**

PROCESSO Nº.: SEI-2024-13000400

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços de Infraestrutura como Serviço (IaaS) e de Plataforma como Serviço (PaaS) em nuvem pública, bem como apoio à gestão de serviços e recursos de ambiente computacional e infraestrutura tecnológica, seus meios de comunicação, sistemas operacionais, bancos de dados, instalação, configuração e gerenciamento de equipamento e aplicativos, apoio ao desenvolvimento de softwares e scripts para execução das tarefas operacionais demandadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

DATA/HORA DA SESSÃO: 09/08/2024, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA**  
PREGOEIRO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.038/2024**

PROCESSO Nº.: SEI-2024-05000014

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Angra dos Reis (PLHIS/AR), o qual se constituirá em instrumento de planejamento do Município para viabilizar o acesso à moradia digna e consequentemente a melhoria no planejamento das políticas habitacionais e consequentemente na melhoria na qualidade de vida da população.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/08/2024, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive vir-

gem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO**

PREGOEIRA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.039/2024**

PROCESSO Nº.: 2024017718

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Papel Higiénico e Papel Toalha para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 08/08/2024, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA**

PREGOEIRO

**TERMO DE DISPENSA Nº 006/2024/SPP**

PROCESSO Nº SEI-2024-13000235 – Torna-se sem efeito o TERMO DE DISPENSA Nº 006/2024/SPP, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1924, de 16 de julho de 2024, página 16.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2024.

**ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**TERMO DE DISPENSA Nº 006/2024/SPP**

Processo nº SEI-2024-13000235, o Secretário de Planejamento e Parcerias, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de climatizadores e ventiladores de teto para o Parque Tecnológico do Mar de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: W DAS N FARIA LTDA, CNPJ 35.097.685/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 9.260,00 (nove mil e duzentos e sessenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da Liquidação da Despesa, sendo esta condicionada à apresentação do documento na secretaria de Planejamento e Parcerias na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO PARA ENTREGA: O prazo para entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20242741, Dotação nº 20.202.0.04.126.0225.2789.44905234, Empenho nº 3497.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2024-13000235, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de W DAS N FARIA LTDA, CNPJ 35.097.685/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS,  
26 DE JULHO DE 2024.

**ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**TERMO DE DISPENSA Nº 007/2024/SPDC**

Processo nº SEI-2024-14000146, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de camisas destinadas ao uniforme dos servidores da Secretaria de Proteção e Defesa Civil., conforme especificação no Termo de Referência.

2º – FAVORECIDO: ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO CONFECÇÃO EIRELI, CNPJ 36.548.075/0001-59.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 5.285,28 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo está condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de início da execução do serviço será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo CEMADEN, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, documento nº 00016990 e justificativa, documento nº 00020222.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20241053, Dotação nº 20.20 26.04.122.0204.2002.33903023.15000000, Empenho nº 2697.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os do-

cumentos pertencentes ao Processo nº SEI-2024-14000146, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO CONFECÇÃO EIRELI, CNPJ 36.548.075/0001-59, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2024.

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL

**TERMO DE DISPENSA Nº 008/2024/SUPJ**

Processo nº 2024013766, a Secretária de Urbanização Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de materiais de corte e poda, para atender a demanda de serviços externos da equipe da Coordenação Técnica de Parques e Jardins, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

2º – FAVORECIDO: W DAS N FARIA LTDA, CNPJ 35.097.685/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 57.671,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo na Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.

5º – PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, conforme item 5 do Termo de Referência.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme orçamento da empresa, fls. 92/93.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

**8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20241021, Dotação nº 20.20 25.15.452.0220.2069.33903099.17050000, Empenho nº 3469.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024013766, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de W DAS N FARIA LTDA, CNPJ 35.097.685/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2024.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**TERMO DE DISPENSA Nº 009/2024/SUPJ**

Processo nº 2023045670, a Secretária de Urbanização Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de espécies vegetais, para atender a implantação paisagística dos canteiros na nova Praça Pública localizada da Rua Vinícius de Moraes, Bairro Nova Angra a ser realizada pela equipe da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins.

2º – FAVORECIDO: CINTIA APARECIDA DA SILVA BARROSO TOLEDO, CNPJ 31.113.382.0001-93.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo na Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplimento da obrigação isento de erro.

5º – PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez)

dias, conforme item 5 do Termo de Referência.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, fl. 143.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

**8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20241021, Dotação nº 20.20 25.15.452.0220.2069.33903099.17050000, Empenho nº 3471.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023045670, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de CINTIA APARECIDA DA SILVA BARROSO TOLEDO, CNPJ 31.113.382.0001-93, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2024.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 035/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o show da Banda “TUKA’S BAND”, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 074/2024 e embasado no Parecer Jurídico (PROMOÇÃO) nº 216/2024 – JTP - SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024027681

II – CREDOR: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

III – CNPJ: 13.805.545/0001-17

IV – ENDEREÇO: Rua Fulvio Delanda, nº 200, Jardim L'ermitage, Juiz de Fora/MG - CEP: 36.085-660.

V – OBJETO: Contratação do Show da Banda “TUKA’S BAND”, para a apresentação no Evento “Moto Fest 2024”, que será representado pela empresa Realce Produções e Eventos LTDA, no dia 26 de julho de 2024, na Praia do Anil.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 26 de julho de 2024, no horário constante no item 5.2 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e publicações elencadas nas fls. de números 29 a 34.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais, fls. 35 a 38, e documento de Justificativa de Valor, fl. 39.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 07 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024027681.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240647, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024027681, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 13.805.545/0001-17, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus

dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE JULHO DE 2024.

**JÚLIO CESAR MESA RIQUELME**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 036/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o show do Cantor “GILVAN DOS TECLADOS”, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 059/2024 e embasado no Parecer Jurídico (PROMOÇÃO) 0038/2024 – Ana Letícia Carvalho Peres - SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024026710

II – CREDOR: 55.686.001 JOSÉ ALVES DA SILVA

III – CNPJ: 55.686.001/0001-23

IV – ENDEREÇO: Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/nº, Japuiba (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.934-000.

V – OBJETO: Contratação do Show do Cantor “GILVAN DOS TECLADOS”, para a apresentação nos Eventos “Arraiá da Itinga e Arraiá da Morada Bracuhy”, que será representado pela empresa 55.686.001 José Alves da Silva, nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2024, na Itinga e no Bracuhy.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2024, no horário constante no item 5.2 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme documento de

Justificativa de Valor, fl. 35.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 07 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024026710.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240648, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024026710, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 55.686.001 JOSÉ ALVES DA SILVA, CNPJ: 55.686.001/0001-23, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE JULHO DE 2024.

**JÚLIO CESAR MESA RIQUELME**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO N.º 037/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o show da Banda “DR. KUSH”, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 064/2024 e embasado no Parecer Jurídico (PROMOÇÃO) 0042/2024 – Matheus Silva Lopes - SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024027373

II – CREDOR: 54.868.124 ITHALO RODRIGO DA LUZ DIAS

III – CNPJ: 54.868.124/0001-12

IV – ENDEREÇO: Rua do Cemitério, nº 330, Vila Histórica de Mambucaba, Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.951-320.

V – OBJETO: Contratação do Show da Banda “DR. KUSH”, para a apresentação no Evento “Moto Fest 2024”, que será representado pela empresa 54.868.124 ITHALO RODRIGO DA LUZ DIAS, no dia 27 de julho de 2024, na Praia do Anil.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 27 de julho de 2024, no horário constante no item 5.2 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e fls. de 37 a 39.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme documento de Justificativa de Valor, fl. 46.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 07 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024027373.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240647, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024027373, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 54.868.124 ITHALO RODRIGO DA LUZ DIAS, CNPJ: 54.868.124/0001-12, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do su-

praticado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE JULHO DE 2024.

**JÚLIO CESAR MESA RIQUELME**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 038/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o show do Cantor “DAVI DIAS”, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 060/2024 e embasado no Parecer Jurídico (PROMOÇÃO) 0037/2024 – Ana Leticia Carvalho Peres - SEV.

I – N.º DO PROCESSO: 2024026727

II – CREDOR: 49.472.259 DAVI DE CARVALHO DIAS

III – CNPJ: 49.472.259/0001-24

IV – ENDEREÇO: Rua Paraíba, nº 62, Bracuhy (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.943-140.

V – OBJETO: Contratação do Show do Cantor “DAVI DIAS”, para a apresentação no Evento “Arraiá da Morada do Bracuhy”, que será representado pela empresa 49.472.259 DAVI DE CARVALHO DIAS, no dia 27 de julho de 2024, no Bracuhy.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 27 de julho de 2024, no horário constante no item 5.2 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e publicação fl. 36.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme notas fiscais, fls. 37 a 39 e documento de Justificativa de Valor, fl. 40.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 07 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024026727.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240648, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024026727, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 49.472.259 DAVI DE CARVALHO DIAS, CNPJ: 49.472.259/0001-24, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE JULHO DE 2024.

**JÚLIO CESAR MESA RIQUELME**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 039/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o show da Banda “OPUS DORT”, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 070/2024 e embasado no Parecer Jurídico (PROMOÇÃO) 0046/2024 – Ana Leticia Carvalho Peres - SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024027501

II – CREDOR: 21.327.557 ANNA LUCIA PIRES DO NASCIMENTO

III – CNPJ: 21.327.557/0001-01

IV – ENDEREÇO: Rua Leonor Chrisman Mulle, nº 85, Realengo, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21760-460.

V – OBJETO: Contratação do Show da Banda “OPUS DORT”, para a apresentação no Evento “Moto Fest 2024”, que será representado pela empresa 21.327.557 ANNA LUCIA PIRES DO NASCIMENTO, no dia 28 de julho de 2024, na Praia do Anil.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 28 de julho de 2024, no horário constante no item 5.2 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência, publicação fls. 27 e 28 e Despacho com justificativa, fl 33.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme documento de Justificativa de Valor, fl. 32.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 07 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024027501.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240647, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024027501, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 21.327.557 ANNA LUCIA PIRES DO NASCIMENTO,

CNPJ: 21.327.557/0001-01, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE JULHO DE 2024.

**JÚLIO CESAR MESA RIQUELME**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o show da Banda “BLACK NIGHT”, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 066/2024 e embasado no Parecer Jurídico (PROMOÇÃO) 0047/2024 – Ana Leticia Carvalho Peres - SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024027459

II – CREDOR: 54.868.124 ITHALO RODRIGO DA LUZ DIAS

III – CNPJ: 54.868.124/0001-12

IV – ENDEREÇO: Rua do Cemitério, nº 330, Vila Histórica de Mambucaba, Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.951-320.

V – OBJETO: Contratação do Show da Banda “BLACK NIGHT”, para a apresentação no Evento “Moto Fest 2024”, que será representado pela empresa 54.868.124 ITHALO RODRIGO DA LUZ DIAS, no dia 27 de julho de 2024, na Praia do Anil.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 27 de julho de 2024, no horário constante no item 5.2 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme jus-

tificativa no item 2 do Termo de Referência e Despacho com justificativa, fl. 42.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme documento de Justificativa de Valor, fl. 40.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 07 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024027459.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha n.º 20240647, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024027459, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 54.868.124 ITHALO RODRIGO DA LUZ DIAS, CNPJ: 54.868.124/0001-12, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE JULHO DE 2024.

JÚLIO CESAR MESA RIQUELME  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO N.º 041/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o show da Banda “VELOTROL”, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021,

solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda n.º 069/2024 e embasado no Parecer Jurídico (PROMOÇÃO) n.º 0048/2024 – Ana Letícia Carvalho Peres – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024027498

II – CREDOR: PELVIS PRODUÇÕES LTDA

III – CNPJ: 24.578.344/0001-40

IV – ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, n.º 347, apt. 503, Floresta, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.150-010.

V – OBJETO: Contratação do Show da Banda “VELOTROL”, para a apresentação no Evento “Moto Fest 2024”, que será representado pela empresa Pelvis Produções LTDA, no dia 26 de julho de 2024, na Praia do Anil.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 26 de julho de 2024, no horário constante no item 5.2 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais, fls. 28/30, e documento de Justificativa de Valor, fl. 31.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 07 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024027498.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha n.º 20240647, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024027498, independentes

de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de PELVIS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.578.344/0001-40, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE JULHO DE 2024.

**JÚLIO CESAR MESA RIQUELME**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 042/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o show da Banda “CHILDREN OF THE BEST”, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 068/2024 e embasado no Parecer Jurídico (PROMOÇÃO) nº 0043/2024 – Matheus Silva Lopes – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024027482

II – CREDOR: SERGIO HENRIQUE FAGA 30710402880

III – CNPJ: 29.802.703/0001-15

IV – ENDEREÇO: Rua Ernesta Lourencine de Moraes, nº 50, Jardim São Vicente, Jundiaí/SP – CEP: 32.146-93.

V – OBJETO: Contratação do Show da Banda “CHILDREN OF THE BEST”, para a apresentação no Evento “Moto Fest 2024”, que será representado pela empresa Sergio Henrique Faga 30710402880, no dia 26 de julho de 2024, na Praia do Anil.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 10.363,33 (dez mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 26 de julho de 2024, no horário constante no item 5.2 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e documentos apresen-

tados fls. 31/33.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais, fls. 34/36, e documento de Justificativa de Valor, fl. 37.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 07 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024027482.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240647, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024027482, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de SERGIO HENRIQUE FAGA 30710402880, CNPJ: 29.802.703/0001-15, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE JULHO DE 2024.

**JÚLIO CESAR MESA RIQUELME**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 043/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o show da Banda “IRIS”, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 062/2024 e embasado no Parecer Jurídico (PROMOÇÃO) 0049/2024 – Ma-

theus Silva Lopes - SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024026791

II – CREDOR: 21.686.799 CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA

III – CNPJ: 21.686.799/0001-91

IV – ENDEREÇO: Rua Ari Caetano, nº 22, Aeroporto (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.934-530.

V – OBJETO: Contratação do Show da Banda “IRIS”, para a apresentação no Evento “Moto Fest 2024”, que será representado pela empresa 21.686.799 CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA, no dia 28 de julho de 2024, na Praia do Anil.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 28 de julho de 2024, no horário constante no item 5.2 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e Despacho com justificativa, fl 34.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme documento de Justificativa de Valor, fl. 33.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 07 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024026791.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240647, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024026791, independentes

de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 21.686.799 CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA, CNPJ: 21.686.799/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE JULHO DE 2024.

JÚLIO CESAR MESA RIQUELME

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 044/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o show da Banda “PANORAMA”, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 065/2024 e embasado no Parecer Jurídico (PROMOÇÃO) 0052/2024 – Ana Leticia Carvalho Peres - SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024027011

II – CREDOR: 21.686.799 CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA

III – CNPJ: 21.686.799/0001-91

IV – ENDEREÇO: Rua Ari Caetano, nº 22, Aeroporto (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.934-530.

V – OBJETO: Contratação do Show da Banda “PANORAMA”, para a apresentação no Evento “Moto Fest 2024”, que será representado pela empresa 21.686.799 Cristiano Rodrigues Ferreira, no dia 28 de julho de 2024, na Praia do Anil.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 28 de julho de 2024, no horário constante no item 5.2 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e Despacho com justificativa, fl 36.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme notas fiscais, fls. 31 a 34 e documento de Justificativa de Valor, fl. 35.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 07 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024027011.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240647, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024026791, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 21.686.799 CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA, CNPJ: 21.686.799/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE JULHO DE 2024.

**JÚLIO CESAR MESA RIQUELME**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 045/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o show da Banda “FAIXA ETÁRIA”, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021,

solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 067/2024 e embasado no Parecer Jurídico (PROMOÇÃO) 0053/2024 – Ana Leticia Carvalho Peres - SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024027469;

II – CREDOR: NOVA AGÊNCIA PROJETOS EIRELI ME;

III – CNPJ: 18.863.427/0001-89;

IV – ENDEREÇO: Rua Governador Teotonio Ferreira de Araújo, nº 98, Sl 17, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ- CEP: 28010-190.

V – OBJETO: Contratação do Show da Banda “FAIXA ETÁRIA”, para a apresentação no Evento “Moto Fest 2024”, que será representado pela empresa Nova Agência Projetos EIRELI ME, no dia 27 de julho de 2024, na Praia do Anil.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 27 de julho de 2024, no horário constante no item 5.2 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e Despacho com justificativa, fl 39.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme notas fiscais, fls. 35 a 37 e documento de Justificativa de Valor, fl. 38.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 07 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024027469.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240647, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os do-

cumentos pertencentes ao Processo nº 2024027469, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de NOVA AGÊNCIA PROJETOS EIRELI ME, CNPJ: 18.863.427/0001-89, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE JULHO DE 2024.

**JÚLIO CESAR MESA RIQUELME**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 046/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o show da Banda “PAPO RETO”, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 071/2024 e embasado no Parecer Jurídico (PROMOÇÃO) 0050/2024 – Matheus Silva Lopes- SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024027541;

II – CREDOR: 51.811.052 CASSIANO LUCAS ROSÁRIO DE SANTANA;

III – CNPJ: 51.811.052/0001-89;

IV – ENDEREÇO: Rua Luis Carvalho, nº 164, Conj., Comendador Soares, Nova Iguaçu/RJ- CEP: 26.276-400.

V – OBJETO: Contratação do Show da Banda “PAPO RETO”, para a apresentação no Evento “Moto Fest 2024”, que será representado pela empresa 51.811.052 Cassiano Lucas Rosário de Santana, no dia 28 de julho de 2024, na Praia do Anil.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 28 de julho de 2024, no horário constante no item 5.2 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e Despacho com justificativa, fl 37.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme notas fiscais, fls. 33 a 35 e documento de Justificativa de Valor, fl. 36.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 07 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024027541.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240647, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024027541, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 51.811.052 CASSIANO LUCAS ROSÁRIO DE SANTANA, CNPJ: 51.811.052/0001-89, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE JULHO DE 2024.

**JÚLIO CESAR MESA RIQUELME**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 047/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o show Artístico de Motociclismo da Equipe “ADRENALINA MOTO SHOW”, com

base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 072/2024 e embasado no Parecer Jurídico (PROMOÇÃO) 0054/2024 – Matheus Silva Lopes- SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024027598;

II – CREDOR: EQUIPE ADRENALINA ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COM MOTOS LTDA;

III – CNPJ: 02.925.924/0001-24;

IV – ENDEREÇO: Rua Amparo, nº 195, Bairro Jardim Novo Campos Elíseos, Campinas/SP- CEP: 13050-580.

V – OBJETO: Contratação do Show artístico de Motociclismo da “EQUIPE ADRENALINA MOTO SHOW”, para a apresentação no Evento “Moto Fest 2024”, que será representado pela empresa EQUIPE ADRENALINA ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COM MOTOS LTDA, nos dias 27 e 28 de julho de 2024, na Praia do Anil.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 27 e 28 de julho de 2024, no horário constante no item 5.2 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e Publicações nas fls. 31 a 33, além de Despacho com justificativa, fl 38.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme notas fiscais, fls. 34 a 36 e documento de Justificativa de Valor, fl. 37.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 07 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024027598.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240647, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024027598, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor da EQUIPE ADRENALINA ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COM MOTOS LTDA, CNPJ: 02.925.924/0001-24, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE JULHO DE 2024.

**JÚLIO CESAR MESA RIQUELME**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 048/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o show da Banda “CORREDOR X”, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 073/2024 e embasado no Parecer Jurídico (PROMOÇÃO) 0051/2024 – Elton Junior Moraes Pereira- SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024027671;

II – CREDOR: 23.853.338 JULIENE DE OLIVEIRA;

III – CNPJ: 23.853.338/0001-91;

IV – ENDEREÇO: Rua São Sebastião, nº 246, Ant. 325, Frade, Angra dos Reis/RJ- CEP: 23946-010.

V – OBJETO: Contratação do show da banda “CORREDOR X”, para a apresentação no Evento “Moto Fest 2024”, que será representado pela empresa 23.853.338 JULIENE DE OLIVEIRA, no dia 28 de julho de 2024, na Praia do Anil.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.795,00 (três mil e setecentos e noventa e cinco reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 27 de julho de 2024, no horário constante no item 5.2 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e Publicação na fl. 30, além de Despacho com justificativa, fl. 35.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme notas fiscais, fls. 31 a 33 e documento de Justificativa de Valor, fl. 34.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 07 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024027671.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha n° 20240647, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n° 2024027671, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 23.853.338 JULIENE DE OLIVEIRA, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n° 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE JULHO DE 2024.

**JÚLIO CESAR MESA RIQUELME**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 049/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o show do cantor “ERICKINHO”, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda n° 075/2024 e embasado no Parecer Jurídico (PROMOÇÃO) 217/2024 – JTP - SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024027726;

II – CREDOR: 23.853.338 JULIENE DE OLIVEIRA;

III – CNPJ: 23.853.338/0001-91;

IV – ENDEREÇO: Rua São Sebastião, n° 246, Ant. 325, Frade, Angra dos Reis/RJ- CEP: 23946-010.

V – OBJETO: Contratação do show do cantor “ERICKINHO”, para a apresentação no Evento “Arraiá da Itinga”, que será representado pela empresa 23.853.338 JULIENE DE OLIVEIRA, no dia 28 de julho de 2024, na Itinga.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.875,00 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 28 de julho de 2024, no horário constante no item 5.2 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e Despacho com justificativa, fl. 35.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme notas fiscais, fls. 31 a 33 e documento de Justificativa de Valor, fl. 34.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 07 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024027726.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha n° 20240648, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024027726, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 23.853.338 JULIENE DE OLIVEIRA, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE JULHO DE 2024.

**JÚLIO CESAR MESA RIQUELME**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N.º 125/2024/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do cantor Davi de Carvalho Dias, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: 2024027727

II – CREDOR: DAVI DE CARVALHO DIAS

III – CNPJ: 49.472.259/0001-24

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação do Cantor Davi Dias para apresentação no Arraiá da Caixa D'água no dia 26/07/2024, em Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 26/07/2024.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa constante no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura, conforme item 9 do Termo de Referência.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024027727.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024027727, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de DAVI DE CARVALHO DIAS CNPJ: 49.472.259/0001-24, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE JULHO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N.º 126/2024/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar direta-

mente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do cantor Kaio Cardoso Leite, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constante no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024027723

II – CREDOR: Kaio Cardoso Leite

III – CNPJ: 35.701.696/0001-68

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação do Cantor Kaio Cardoso Leite para apresentação no Arraiá do Escorrega Show na Praça do Peixe, no dia 26/07/2024 em Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 26/07/2024.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024027723.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha n.º 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024027723, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Kaio Cardoso Leite, CNPJ: 35.701.696/0001-68, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE JULHO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 127/2024/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a dupla Calebe e Leilane, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico constantes no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024027717

II – CREDOR: Calebe dos Santos

III – CNPJ: 47.100.209/0001-90

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação da Dupla Calebe e Leilane, representada por Calebe dos Santos, no evento “Arraiá de Mambucaba” em Angra dos Reis no dia 26/07/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 26/07/2024, conforme descrição no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024027717.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024027717, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Calebe dos Santos, CNPJ: 47.100.209/0001-90, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE JULHO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 128/2024/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do cantor DYEGO REZENDE MACHADO ARRUDA, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado

por meio da Comunicação Interna e no Parecer Jurídico constante no processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024027711

II – CREDOR: DYEGO REZENDE MACHADO ARRUDA

III – CNPJ: 48.912.982/0001-14

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação de 2 (duas) apresentações do Cantor “Dyego Machado Arruda” no evento Arraiá da Caixa D’água e Arraiá de Mambucaba em Angra dos Reis, nos dias 27 e 28/07/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 27 e 28/07/2024.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura, conforme consta no Processo.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024027711.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024027711, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de DYEGO REZENDE MACHADO ARRUDA, CNPJ: 48.912.982/0001-14, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE JULHO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 129/2024/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do Cantor Sandro Santos, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico constantes no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024027682.

II – CREDOR: ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS.

III – CNPJ: 46.978.541/0001-90.

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – objeto: Contratação de 3 (três) apresentações do cantor Sandro Santos para apresentação no Arraiá Morada do Bracuí, Escorrega Show e Arraiá da Ciça em Angra dos Reis, dos dias 26 à 28/07/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações serão nos dias 26, 27 e 28/07/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme cons-

ta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024027682.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024027682, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS, CNPJ: 46.978.541/0001-90, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE JULHO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 130/2024/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar dire-

tamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do Grupo Nosso Som, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico constantes no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024027669.

II – CREDOR: Lucas da Costa Ovídio.

III – CNPJ: 43.374.329/0001-25.

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação de 2 (duas) apresentações do Grupo Nosso Som, representado por Lucas da Costa Ovídio, no evento Arraiá da Morada (Bracuí) e no Arraiá da Escorrega Show, no Centro em Angra Dos Reis, nos dias 27 E 28/07/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações serão nos dias 27 e 28/07/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomençando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024027669.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024027669, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Lucas da Costa Ovídio, CNPJ: 43.374.329/0001-25, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE JULHO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 131/2024/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do do cantor Wendel Marques, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constante no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024027601.

II – CREDOR: Juliene de Oliveira.

III – CNPJ: 23.853.338/0001-91.

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – objeto: Contratação de 1 (uma) apresentação do cantor Wendel Marques, representado por Juliene de Oliveira, no evento Festa Freguesia de Santana – Ilha Grande, no dia 27/07/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.875,00 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 27/07/2024.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme cons-

ta no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024027601.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha n° 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n° 2024027601, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Juliene de Oliveira, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n° 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE JULHO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO N.º 132/2024/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresenta-

ção do cantor José Alves da Silva, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constante no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024027568.

II – CREDOR: José Alves da Silva.

III – CNPJ: 55.686.001/0001-23.

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – objeto: Contratação de 2 (duas) apresentações do cantor José Alves da Silva, nos eventos “Arraiá da Cixa e Arraiá da caixa D’água, em Angra dos Reis, nos dias 27/07/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 27/07/2024.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024027568.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha n° 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os docu-

mentos pertencentes ao Processo nº 2024027568, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de José Alves da Silva, CNPJ: 55.686.001/0001-23, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE JULHO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 133/2024/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Banda Anjos Stilizados, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico constantes no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024027465.

II – CREDOR: Jorge Catarino de Souza

III – CNPJ: 46.871.279/0001-80.

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Contratação de 2 (duas) apresentações da Banda Anjos Stilizados, representada por Jorge Catarino de Souza, nos eventos “Arraiá da Academia Junina e Arraiá de Mambucaba” em Angra dos Reis, nos dias 26 e 28/07/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 26 e 28/07/2024, conforme descrição no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024027495.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024027495, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Jorge Catarino de Souza, CNPJ: 46.871.279/0001-80, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE JULHO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 134/2024/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação da Banda de Musica Jardim Sarmento, com base no artigo 74,

inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constante no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024027387

II – CREDOR: Banda de Música Jardim Sarmento

III – CNPJ: 30.321.277/0001-87

IV – ENDEREÇO: Rua Britaldo Barbosa, nº 1642, Fundos, Santo Antônio, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-375.

V – OBJETO: Contratação de 2 (duas) tocatas da Banda de Música Jardim Sarmento na Procissão de Nossa Senhora de Santana no dia 27/07/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 27/07/2024, conforme descrição detalhada no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024027387.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024027387, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor da Banda de Música Jardim Sarmento, CNPJ: 30.321.277/0001-87, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE JULHO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 135/2024/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do do cantor Pablito, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constante no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024027728.

II – CREDOR: Juliene de Oliveira.

III – CNPJ: 23.853.338/0001-91.

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação de 1 (uma) apresentação do cantor Pablito, representado por Juliene de Oliveira, no evento “Arraiá Academia Junina”, em Angra dos Reis no dia 27/07/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.875,00 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 27/07/2024.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024027728.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024027728, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Juliene de Oliveira, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE JULHO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

#### **PORTARIA Nº 007/2024/SGRI**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67, da Lei nº 8.666/93,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **RAISSA DO NASCIMENTO SILVESTRE**, matrícula 30043, e **RONALD SOARES RIBEIRO**, matrícula 30373, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do contrato/empenho nº 2535/2024 – ARP – Ata de Registro de Preços nº 022/2024, Pregão Presencial nº 051/2023, decorrente do processo administrativo 2024012766, oriundo do processo licitatório 2023048689, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2024.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

#### **OFÍCIO - NA FTAR/TESOU Nº4**

**Angra dos Reis, na data da assinatura**  
**Ao Gerente de Pessoa Jurídica**  
**Agência 0459, Banco Bradesco S/A**

**Senhor(a) Gerente**

Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, da **Srª Amanda**

**Salazar da Silva Alves** durante o período de férias do titular Marc Helder Antoine de Touchet Olichon de 09 de setembro a 08 de outubro de 2024.

**Assinatura:** Conforme Portaria nº 476/2022, de nomeação do **Presidente, Sr. Marc Helder Antoine de Touchet Olichon**, Portaria nº 452/2023, de designação do **Coordenador de Tesouraria, Sr. Pedro Paulo de Carvalho Antônio**, Portaria nº 1290/2024, de designação da substituta **Amanda Salazar da Silva Alves**.

Outorgado	CPF	Assinatura Obrigatória
Marc Helder Antoine de Touchet Olichon	812.XXX.047-20	Sim

Pedro Paulo de Carvalho Antônio	104.XXX.667-61	Sim
Amanda Salazar da Silva Alves	092.XXX.177-69	Sim

**Agência:** 0459

Todas as contas vinculadas ao CNPJ nº 07.200.263/0001-93, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

**Lista de Poderes:**

009	Emitir cheques
010	Abrir contas de depósito
011	Autorizar cobrança
018	Utilizar o crédito aberto na forma e condições
020	Receber, passar recibo e dar quitação
026	Solicitar saldos e extratos
027	Requisitar talonários de cheques
030	Efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio
031	Autorizar débito em conta relativo a operações
036	Retirar cheques devolvidos
094	Sustar/contra-ordenar cheques
096	Cancelar cheques
098	Efetuar resgates/aplicações financeiras
104	Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105	Efetuar transferências por meio eletrônico
117	Efetuar movimentação financeira no RPG
119	Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
126	Emitir comprovantes
128	Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico
133	Encerrar contas de depósito

**Anexos:**

**I - Portaria de Nomeação da Substituta (SEI nº 00059476).**

- Documento da Servidora Amanda Salazar da Silva Alves (SEI nº 00059485).

- Comprovante de Identidade da Servidora Amanda Salazar da Silva Alves (SEI nº 00059487).

ATENCIOSAMENTE,

**MARC OLICHON**  
PRESIDENTE

**OFÍCIO - NA FTAR/TESOU Nº5**

**Angra dos Reis, na data da assinatura**

**Ao Gerente de Pessoa Jurídica**

**Agência 0460-x, Banco do Brasil S/A**

**Senhor(a) Gerente**

Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, da **Srª Amanda Salazar da Silva Alves** durante o período de férias do titular Marc Helder Antoine de Touchet Olichon de 09 de setembro a 08 de outubro de 2024.

**Assinatura:** Conforme Portaria nº 476/2022, de nomeação do **Presidente, Sr. Marc Helder Antoine de Touchet Olichon**, Portaria nº 452/2023, de designação do **Coordenador de Tesouraria, Sr. Pedro Paulo de Carvalho Antônio**, Portaria nº 1290/2024, de designação da substituta **Amanda Salazar da Silva Alves**.

Outorgado	CPF	Assinatura Obrigatória
Marc Helder Antoine de Touchet Olichon	812.XXX.047-20	Sim
Pedro Paulo de Carvalho Antônio	104.XXX.667-61	Sim
Amanda Salazar da Silva Alves	092.XXX.177-69	Sim

**Agência:** 0460-x

**Todas as contas vinculadas ao CNPJ nº 07.200.263/0001-93, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.**

**Lista de Poderes:**

009	Emitir cheques
010	Abrir contas de depósito
011	Autorizar cobrança
018	Utilizar o crédito aberto na forma e condições
020	Receber, passar recibo e dar quitação
026	Solicitar saldos e extratos
027	Requisitar talonários de cheques
030	Efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio
031	Autorizar débito em conta relativo a operações
036	Retirar cheques devolvidos
094	Sustar/contra-ordenar cheques
096	Cancelar cheques
098	Efetuar resgates/aplicações financeiras

104	Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105	Efetuar transferências por meio eletrônico
117	Efetuar movimentação financeira no RPG
119	Liberara arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
126	Emitir comprovantes
128	Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico
133	Encerrar contas de depósito

**Anexos:**

- Portaria de Nomeação da Substituta (SEI nº 00059501)
- Documento da Servidora Amanda Salazar da Silva Alves (SEI nº 00059507)
- Comprovante de Identidade da Servidora Amanda Salazar da Silva Alves (SEI nº 00059511)

ATENCIOSAMENTE,

**MARC OLICHON**  
PRESIDENTE

**ERRATA**

Na publicação da portaria 013/2024 referente ao processo 2024003564 efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1854 em 05 de Março de 2024, página 20.

**ONDE SE LÊ:****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE  
PORTARIA Nº 013 DE 14 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Eduardo Radanovic** matrícula nº 20.251 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2024003564-Ordem de Serviço nº 003/2024/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67**, que tem por objeto a **CON-**

**TRATAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL PARA RECUPERAÇÃO DA CALHA DE ESCOAMENTO E CONTENÇÃO DAS MARGENS DO RIO BRACUHY, SERVINDO PARA REMEDIAÇÃO DAS ÁREAS AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS DE DEZEMBRO DE 2023 - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Afonso Quinet Belfort de Andrade** matrícula nº **14.118** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2024

**LEIA-SE:****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE  
PORTARIA Nº 013 DE 14 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto **no art.117 da Lei nº 14.133/21, resolve:**

Designar o servidor **Eduardo Radanovic** matrícula nº 20.251 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2024003564-Ordem de Serviço nº 003/2024/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL PARA RECUPERAÇÃO DA CALHA DE ESCOAMENTO E CONTENÇÃO DAS MARGENS DO RIO BRACUHY, SERVINDO PARA REMEDIAÇÃO DAS ÁREAS AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS DE DEZEMBRO DE 2023 - ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar o servidor **Afonso Quinet Belfort de Andrade** matrícula nº **14.118** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2024

ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2024

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### ERRATA

Na publicação da portaria 054/2024 referente ao processo 2019017467 efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1914 em 02 de Julho de 2024, página 45.

#### ONDE SE LÊ:

#### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE PORTARIA Nº 054 DE 01 DE JANEIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1281/2022 na Edição 1527 Publicado em 14 de julho de 2022 - pág. 13 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Adriana Soares de Oliveira**, matrícula nº **28.055** e CPF **XXX.881.677-69** para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 038/2020, referente ao processo nº 2019017467 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CONSTRUTORA CAESA LTDA – LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.087.102/0001-51 que tem por objeto a Contratação de empresa para Execução da Clínica da família, reforma do Centro de Especialidades e Ampliação do SPA – Parque Mambucaba – Angra dos Reis-RJ referente a ordem de serviço nº 003/Saúde

Designar a servidora **Katia dos Santos**, matrícula nº **27.944** e CPF nº **052.XXX.387-39** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024

#### LEIA-SE:

#### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE PORTARIA Nº 054 DE 01 DE JANEIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1281/2022 na Edição 1527 Publicado em 14 de Julho de 2022 - pág. 13 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto o

Designar a servidora **Adriana Soares de Oliveira**, matrícula nº

**28.055** e CPF **003.XXX.677-69** para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 038/2020, referente ao processo nº 2019017467 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CONSTRUTORA CAESA LTDA – LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.087.102/0001-51 que tem por objeto a Contratação de empresa para Execução da Clínica da família, reforma do Centro de Especialidades e Ampliação do SPA – Parque Mambucaba – Angra dos Reis-RJ referente a ordem de serviço nº 003/Saúde

Designar a servidora **Katia dos Santos**, matrícula nº **27.944** e CPF nº **052.XXX.387-39** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2024

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE PORTARIA Nº 057 DE 23 DE JULHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.117 da Lei nº 14.133/21, resolve:

Designar o servidor **Leonardo Alan Moraes dos Santos** matrícula nº **30.198** e CPF nº **072.XXX.687-16** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2024001241** - Ordem de Serviço nº 019/2024/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.810.013/0001-40, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO EM CONCRETO PROJETO COM MURO DE PEDRA ARGAMASSADA NA RUA DO CAJUEIRO - MORRO DO PEREZ - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar a servidora **Carla Azevedo Guerreiro** matrícula nº **28.184** e CPF nº **122.XXX.697-58** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedi-

mentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de julho de 2024.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### **EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 010/2024/SIOP**

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA** reinicie os serviços do objeto referente ao processo **2023000617 – CONTRATO 105/2023 - “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E. M. AYRTON SENNA DA SILVA.** A partir de 23/07/2024

ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2024.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### **EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 025/2024/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **TONY PONCIANO SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA** paralise os serviços, objeto do Processo 2020004607 – CONTRATO 297/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE (PRÓXIMO AS RUAS A E B - MORRO DA GLÓRIA I - ANGRA DOS REIS/RJ.**

O prazo de paralisação será de trinta (30) dias por tempo determinado a partir do dia 24/07/2024, com reinício em 23/08/2024. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2024.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### **EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 026/2024/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA** paralise os serviços, objeto do Processo 2023000903 – **CONTRATO 107/2023 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E.M FREI FERNANDO GEURTSE. ”**

O prazo de paralisação será de trinta (30) dias por tempo determinado a partir do dia 22/07/2024, com reinício em 20/08/2024. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2024.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 168/2023**

**OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao contrato nº 168/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI DOLORES GRITTEEN DEL CASTILHO - PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS/RJ.**

**PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 30/07/2024 e término em 27/09/2024.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 §1º, inciso I da lei 8666/93**

**AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do relatório técnico em 24/07/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023009416**

**DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024**

ANGRA DOS REIS, 24 DE JULHO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

**CONTRATO Nº 154/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO EM CONCRETO PROJETADO COM MURO DE PEDRA ARGAMASSADA NA RUA DO CAJUEIRO - MORRO DO PEREZ - ANGRA DOS REIS/RJ**

**PRAZO:** O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da Lei 14.133/2021

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 599.500,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), cuja composição se encontra especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.20 23.15.451.0220.1006.44905199.17040004 Ficha nº: 20240883, Nota de Empenho nº 3427 de 16/07/2024, no valor de R\$ 599.500,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)

**AUTORIZAÇÃO:** conforme solicitado através da Solicitação de

Empenho nº 158/2024/SIOP, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2024001241

**DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2024

ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**TERMO DE RESCISÃO Nº 006/2024 AO CONTRATO Nº 162/2023**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**

**CONTRATO Nº 162/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI DEISE MARIA DA SILVA VIEIRA – JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS/RJ**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, inciso II da Lei nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme ofício 232/2024 de 22/07/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2024

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS

**DECRETO Nº 13.647, DE 23 DE JULHO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 307.881,58 (trezentos e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 307.881,58 (trezentos e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 25 2501 04 122 0204 2285 33903607 15010010	141.560,67	-
2024 25 2501 04 122 0204 2162 33903001 15010010	64.470,38	-
2024 25 2501 04 122 0204 2070 33903039 15010010	60.000,00	-
2024 25 2501 04 122 0204 2070 33903919 15010010	14.329,28	-
2024 25 2501 04 122 0204 2157 33903615 15010010	1.366,00	-
2024 25 2501 04 122 0204 2793 33904601 15010010	-	170.000,00
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901109 15010010	-	30.000,00
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901147 15010010	-	20.000,00
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15010010	-	40.726,33
2024 25 2501 04 122 0204 2793 33900421 15010010	-	21.000,00
2024 25 2501 04 122 0204 2162 33903001 15010010	26.155,25	-
2024 25 2501 17 512 0210 1154 44905191 15010010	-	26.155,25
TOTAL	307.881,58	307.881,58

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

**D E C R E T O Nº 13.646, DE 22 DE JULHO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 353.900,00 (trezentos e cinquenta e três mil e novecentos reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 353.900,00 (trezentos e cinquenta e três mil e novecentos reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2021 04 122 0212 2164 33903303 15000000	47.900,00	-
2024 35 3501 06 181 0212 2164 33903303 15000000	-	47.900,00
2024 20 2027 04 122 0204 7028 44905199 15000000	100.000,00	-
2024 20 2027 20 605 0218 1170 33903099 15000000	10.000,00	-
2024 20 2027 20 605 0218 1170 33903999 15000000	10.000,00	-
2024 20 2027 20 605 0218 1170 44905299 15000000	30.000,00	-
2024 20 2027 20 605 0218 1959 33903099 15000000	10.000,00	-
2024 20 2027 20 605 0218 1959 33903299 15000000	10.000,00	-
2024 20 2027 20 605 0218 2083 33903099 15000000	40.000,00	-
2024 20 2027 20 608 0208 1168 33903099 15000000	7.000,00	-
2024 20 2027 20 608 0208 1168 33903917 15000000	10.000,00	-
2024 20 2027 20 608 0208 1171 33903099 15000000	10.000,00	-
2024 20 2027 20 608 0208 1171 33903999 15000000	10.000,00	-
2024 20 2027 20 609 0218 2473 33903099 15000000	6.000,00	-
2024 20 2027 15 452 0220 2068 44905199 15000000	-	253.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2781 33904899 16000000	33.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2514 33904601 16000000	-	3.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2515 33904899 16000000	-	30.000,00
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 16000000	20.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903036 16000000	-	20.000,00
TOTAL	353.900,00	353.900,00

Legenda:

Descrição d

15000000 = Recursos Ordinários

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DECRETO Nº 13.639, DE 19 DE JULHO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.350.736,51 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.350.736,51 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2027 04 122 0204 7028 44905299 15000000	21.000,00	-
2024 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	21.000,00
2024 20 2020 15 451 0220 1013 44905199 15000000	10.000,00	-
2024 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	10.000,00
2024 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 15000000	200.000,00	-
2024 20 2002 04 129 0204 2735 33903905 15000000	-	200.000,00
2024 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 15000000	30.000,00	-
2024 20 2002 04 122 0204 2002 33903901 15000000	-	30.000,00
2024 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 15000000	26.000,00	-
2024 20 2019 23 695 0209 1486 33903023 15000000	26.000,00	-
2024 20 2019 23 695 0209 3049 33909302 15000000	-	26.000,00
2024 20 2019 23 695 0209 3049 33903102 15000000	-	26.000,00
2024 20 2028 27 812 0207 1629 33903986 15000000	300.000,00	-
2024 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 15000000	-	300.000,00
2024 20 2028 27 812 0207 1629 33903986 15000000	53.700,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 2746 33903699 15000000	-	1.200,00
2024 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	-	52.500,00
2024 20 2028 15 451 0220 1180 44905199 15000000	357.000,00	-

2024 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 15000000	-	357.000,00
2024 20 2028 15 451 0220 1180 44905199 15000000	135.965,00	-
2024 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	135.965,00
2024 20 2012 12 361 0213 2645 33903615 15000000	4.600,00	-
2024 20 2012 12 361 0213 2645 33904001 15000000	836,15	-
2024 20 2012 12 361 0213 2645 33903303 15000000	813,85	-
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903922 15000000	-	5.400,00
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33901414 15000000	-	850,00
2024 29 2901 18 122 0225 2686 44905241 15010010	55.000,00	-
2024 29 2901 18 542 0122 2526 44905244 15010010	-	55.000,00
2024 22 2201 04 122 0204 2184 33903099 15010010	13.280,49	-
2024 22 2201 04 122 0204 2184 33903007 15010010	-	13.280,49
2024 20 2012 12 365 0215 1482 33903965 15730000	21.600,00	-
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903922 15730000	-	21.600,00
2024 26 2601 08 244 0138 1565 44905241 16600000	12.941,02	-
2024 26 2601 08 242 0138 2501 33903994 16600000	-	12.941,02
2024 26 2601 08 244 0134 1565 44905241 16600000	42.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0138 1565 44905241 16600000	40.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2161 33903943 16600000	-	70.000,00
2024 26 2601 08 242 0138 2161 33903943 16600000	-	12.000,00
TOTAL	1.350.736,51	1.350.736,51

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARAES MONTEIRO**

SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

### **PORTARIA Nº 044/2024**

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 468/2024, publicada em 09 de abril de 2024, na Edição nº 1.870 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor MARCOS ANTÔNIO INOCÊNCIO MAIA matrícula nº 30490 CPF nº 161.xxx.867-xxx, como Gestor do contrato para acompanhar, como titular, a execução dos seguintes Processos:

Designar o servidor CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA, matrícula nº 17715 e CPF nº 118.xxx.517-xx, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Processo nº 2024027260-O OBJETO TEM COMO CONTRATAÇÃO A (1) UMA APRESENTAÇÃO DA BANDA DJAVÚ REPRESENTADA PELA EMPRESA M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA, NO EVENTO "ARRAÍÁ DA Cidade" EM ANGRA DOS REIS NO DIA 03/08/2024, EM ANGRA DOS REIS.

Processo nº 2024027644-OBJETO TEM COMO OBJETO A

(1) UMA CONTRATAÇÃO DA BANDA CAPIM COM MEL REPRESENTADO PELA EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR NO EVENTO ARRAÍÁ DA CIDADE, NO DIA 04/08/2024, EM ANGRA DOS REIS.

Processo nº 2024027387- OBJETO TEM COMO CONTRATAÇÃO DE (2) DUAS TOCATAS DA BANDA DE MUSICA JARDIM SARMENTO NA PROCISSÃO SENHORA SANTANA NO DIA 27/07/2024.

Processo nº 2024027495-O OBJETO TEM COMO CONTRATAÇÃO DE (2) DUAS APRESENTAÇÕES DA BANDA ANJOS STILIZADOS REPRESENTADA POR JORGE CATARINO DE SOUZA, NOS EVENTOS "ARRAÍÁ DA ACADEMIA JUNINA E ARRAÍÁ DO MAMBUCABA" EM ANGRA DOS REIS NOS DIAS 26 E 28/07/2024, EM ANGRA DOS REIS.

Processo nº 2024027568-O OBJETO TEM COMO CONTRATAÇÃO DE (2) DUAS APRESENTAÇÕES DO CANTOR JOSÉ ALVES DA SILVA, NOS EVENTOS "ARRAÍÁ DA CIÇA E ARRAÍÁ DA CAIXA D'ÁGUA?" EM ANGRA DOS REIS NOS DIAS 27/07/2024, EM ANGRA DOS REIS.

Processo nº 2024027601-OBJETO TEM COMO CONTRATAÇÃO DE (1) UMA APRESENTAÇÃO DO CANTOR WENDEL MARQUES REPRESENTADO POR JULIENE DE OLI-

VEIRA NO EVENTO FESTA FREGUESIA DE SANTANA-ILHA GRANDE, NO DIA 27/07/2024.

Processo nº 2024027669-CONTRATAÇÃO DE (2) DUAS APRESENTAÇÕES DO GRUPO NOSSO SOM REPRESENTADO POR LUCAS DA COSTA OVÍDIO NO EVENTO ARRAÍÁ DA MORADA (BRACUÍ) E NO ARRAÍÁ DA ESCORREGA SHOW, NO CENTRO EM ANGRA DOS REIS, NOS DIAS 27 E 28/07/2024.

Processo nº 2024027682-OBJETO TEM COMO CONTRATAÇÃO DE 3 (TRÊS) APRESENTAÇÃO DO CANTOR SANDRO SANTOS PARA APRESENTAÇÃO NOS ARRAÍÁ MORADA DO BRACUÍ. ESCORREGA SHOW E ARRAÍÁ DA CIÇA EM ANGRA DOS REIS, NOS DIAS 26 Á 28/07/2024.

Processo nº 2024027711-OBJETO TEM COMO CONTRATAÇÃO DE (2) DUAS APRESENTAÇÕES DO CANTOR DYEGO MACHADO ARRUDA NO EVENTO ARRAÍÁ DA CAIXA D'ÁGUA E ARRAÍÁ DA MAMBUCABA EM ANGRA DOS REIS, NOS DIAS 27 E 28/07/2024.

Processo nº 2024027717-O OBJETO TEM COMO CONTRATAÇÃO A (1) UMA APRESENTAÇÃO DA DUPLA CALEBE E LEILANE, REPRESENTADO POR CALEBE DOS SANTOS, NO EVENTO "ARRAÍÁ DA MAMBUCABA" EM ANGRA DOS REIS NO DIA 26/07/2024.

Processo nº 2024027723-OBJETO TEM COMO SOLICITAÇÃO DE 1 (UMA) APRESENTAÇÃO DO CANTOR KAIO CARDOSO LEITE PARA APRESENTAÇÃO NO ARRAÍÁ DA ESCORREGA SHOW NA PRAÇA DO PEIXE, NO DIA 26/07/2024 EM ANGRA DOS REIS.

Processo nº 2024027727-OBJETO TEM COMO CONTRATAÇÃO A 1 (UMA) APRESENTAÇÃO DO CANTOR DAVI DE CARVALHO DIAS PARA APRESENTAÇÃO NO ARRAÍÁ DA CAIXA D'ÁGUA. NO DIA 26/07/2024 EM ANGRA DOS REIS.

Designar o servidor ALONSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2196 e CPF nº 931.xxx.287-xx, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 19 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 25 DE JULHO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **PORTARIA SEJIN Nº 165 DE 24 DE JULHO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 151/2024, Processo nº 2024014027 celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA, firmado em 18 de julho de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES, matrícula 14156, para exercer a gestão do Contrato nº 151/2024, processo nº 2024014027, que tem por objeto a aquisição de bebedouros tipo industrial para todas as Unidades Escolares Municipal, CEMELs, Escolas Especiais e Prédios Administrativos, pertencentes à Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

Art. 2º. Fica designada a servidora MILIÁ PINTO DA NOBREGA, matrícula 13148, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora MARCOS PEREIRA VIEIRA, matrícula 3862, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato, produzindo efeitos a contar de 18 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL